

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS
Proj/Ativ. – 2207 MANUT. UNID. DE SAÚDE E ATEND. EMERG.
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 10.000,00
Recurso: 040

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pela redução da seguinte dotação orçamentária:

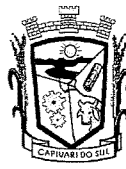
Órgão: 01 CAMARA MUINICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 01 UNID. SUBORDINADA CAMARA
Função: 01 LEGISLATIVA
Subfunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Proj/Ativ. – 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Elemento: 4.44.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 39/2020

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 39/2020, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2020”.

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, a antecipação da devolução do duodécimo do mês de Abril, conforme Ofício 14/2020 CMCS de 13 de Abril de 2020.

Este recurso será aplicado pela Secretaria da Saúde em vestuários adequados às equipes que estão à frente do combate ao novo Coronavírus – COVID-19, conforme Memorando Interno 73/2020 – Secretária da Saúde.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Avenida Adrião Monteiro, 2360 Fone/Fax: 3685-1288 – Cep. 95552-000
e-mail: cvcs@brturbo.com.br

Of. nº 14/2020/CMCS

Capivari do Sul, 13 de abril de 2020.

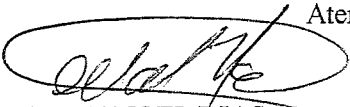
Excelentíssimo Senhor:

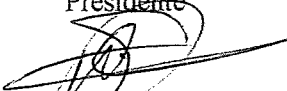
Ao cumprimentá-lo os vereadores de Capivari do Sul vêm em conjunto e por consenso de todos os vereadores desta Casa Legislativa antecipar a devolução do valor financeiro (dinheiro) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao duodécimo de mês de abril do ano de 2020, deixando de receber o valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês de abril de 2020 deduzindo na parcela de abril, com o objetivo de auxiliar o município nas estratégias de prevenção e combate a pandemia covid-19. O referido valor refere-se ao valor financeiro (dinheiro), mantendo-se o valor orçamentariamente no orçamento do Legislativo.

Sugerimos ao Executivo Municipal que este valor possa ser utilizado na compra de testes e exames para constatação do vírus COVID-19, para que a comunidade possa estar assistida em caso de necessidade de realização destes exames.

Sendo o que tínhamos a encaminhar manifesto cordiais saudações legislativas.

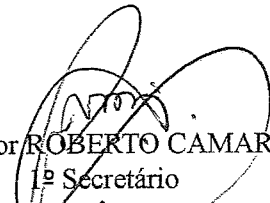
Atenciosamente,

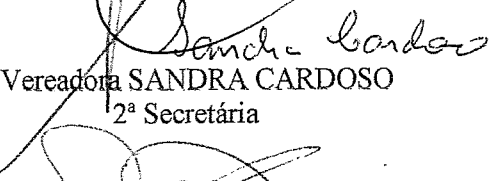

Vereador MANOEL DIAS
Presidente


Vereador PAULO SILVA
Vice-Presidente

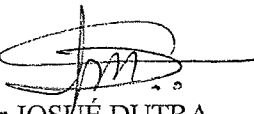

Vereadora ELIS BUENO



Vereador JOEL VARGAS


Vereador ROBERTO CAMARGO
1º Secretário


Vereadora SANDRA CARDOSO
2ª Secretária

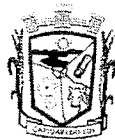

Vereadora FABIANA COSTA


Vereador JOSUÉ DUTRA


Vereador RENATO LEAL

A Sua Excelência o Senhor
Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal de Capivari do Sul – RS

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MEMORANDO INTERNO Nº 73/2020

De: Secretaria de Saúde

Para: Gabinete

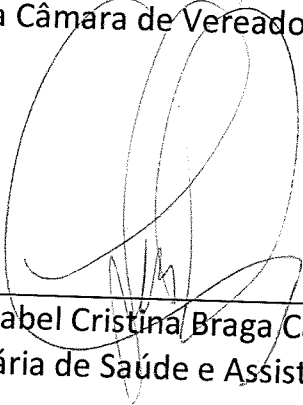
Data: 24/04/2020

Assunto: Recurso Disponibilizado pelo Legislativo

Venho por meio deste, solicitar a elaboração do projeto de Recurso disponibilizado pelo poder Legislativo de Capivari do Sul no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais) à Secretaria de Saúde do Município ao enfrentamento a pandemia Covid-19, para a aquisição de vestuários adequados as equipes que estão à frente ao combate do novo Coronavírus.

Sendo que já solucionamos a aquisição de exames de PCR e recebemos uma quantia de testes rápidos da 18ª CRS, usaremos o recurso para esse fim conforme acordado com o presidente da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,


Isabel Cristina Braga Cardoso
Secretária de Saúde e Assistência Social

Recebido em: ___/___/___.

Por _____

PL 39

RUA MOSTARDEIRO, Nº 34 - CENTRO - CEP 95.552-000 - CAPIVARI DO SUL/RS
TEL.: 51.3685.1254/3685.1451
E-MAIL: SECSAUDE@CAPIVARIDOSUL.RS.GOV.BR

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 110, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020 no valor de R\$ 33.130,08 (Trinta e Três Mil Cento e Trinta Reais e Oito Centavos).

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do sul, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID – 19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art 1º. – Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor de R\$ 33.130,08 (Trinta e Três Mil Cento e Trinta Reais e Oito Centavos), com as seguintes classificações:


Órgão:	08- Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária:	82- Fundo Municipal da Saúde
Função:	10- Saúde
Subfunção:	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0118- Saúde para Todos.
Projeto / Atividade:	2207- Manut. Unidade Saúde Atendimento Emergencial
Natureza da Despesa:	339039000000- Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 33.130,08
Fonte de Recursos:	4511

Art 2º – Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto:

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 24 DE ABRIL DE 2020.


MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal


ROSENEI DE SOUZA
Secretaria Municipal Administração interina

“ Doe órgãos, doe sangue, salve vidas! ”